

45 ANOS

EM DEFESA DOS SERVIDORES



INFORME ASSERA

Boletim da Associação de Servidores da Reforma Agrária em Brasília

Ano V, nº 8 - 21 de setembro de 2015

IRREGULARIDADE

A FARRA DAS DIÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Como é conhecimento de todos, os órgãos públicos passam por grandes dificuldades orçamentárias e financeiras. Com o Incra não seria diferente, pois houve em 2015 um corte na ordem de 50% dos recursos a serem aplicados nas suas atividades, como a Reforma Agrária e Regularização Fundiária.

No entanto, mesmo com a redução de recursos, alguns servidores vêm sendo beneficiados por meio de diárias e ajuda de custo na transição de um Estado para o outro em um curto prazo de tempo. Essa atividade foi prestada para a área meio, e mesmo que fosse para a área fim seria um gasto sem planejamento prévio, vista a escassez de recurso.

O próprio Portal da Transparência (página na internet que divulga gastos públicos

e atividades de gestores) mostra esse dado no valor de aproximadamente 123 mil reais para apenas um servidor. Isso não é um contrassenso, em se tratando de um país que está em crise econômica?

Em um momento atual vivido no país temos que zelar pelos órgãos e diminuir gastos, cuidar e respeitar da administração pública no seu ato discricionário. A sociedade do Incra não concorda com este tipo de prática, pois é contra as normas e a ética no Serviço Público.

Sem generalização não estamos incluindo as diárias que são pagas para as comissões de processos disciplinares.



IRREGULARIDADE

NEPOTISMO AINDA OCORRE NO INCRA E EMPRESAS TERCEIRIZADAS

Com o advento da lei 8.112/90, que trata do nepotismo dentro do serviço público, houve um avanço para a sociedade Brasileira. No entanto, essa prática ainda ocorre nos órgãos públicos dos três poderes contrariando e desrespeitando a própria Cons-

tituição.

A Lei 8.112/90, que em seu art. 117, inciso VIII, proíbe o servidor de manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil. No Poder Executivo Federal, dispõe sobre a vedação do nepotismo o Decreto nº 7.203, de 04/06/2010. No âmbito do Poder Judiciário, foram editadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a Resolução nº7 (18/10/2005), alterada pelas Resoluções nº9 (06/12/2005) e nº21 (29/08/2006). Também para o Ministério Público, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicou as Resoluções de nº 1 (04/11/2005), nº7 (14/04/2006) e nº 21 (19/06/2007).

Como se vê a lei proíbe: Tendo em vista dúvida suscitada, e por tratar-se de matéria de interesse geral, cumpre-me esclarecer que, sem prejuízo

do disposto no art. 117, inciso VIII, da Lei 8.112/90, a Comissão de Ética Pública considera que ofende o princípio da moralidade administrativa e compromete a gestão ética o agente público nomear, indicar ou influenciar, direta ou indiretamente, a contratação, por autoridade competente, de parente consanguíneo ou por afinidade para o exercício de cargo, emprego ou função pública, inclusive os casos denominados de "reciprocidade", ou seja, quando o parente de A se vincule a B e o parente de B se vincule a A. Assim, em linhas gerais, com o disposto na Lei 8.112/90, é igualmente vedado a relação de subordinação direta entre parentes até o segundo grau, mesmo quando um não tenha concorrido para a contratação ou nomeação do outro.

Em resumo, no que se refere à lei 8.112/90 é proibida a nomeação e contratação em grau de parentesco de até 3º grau e por afinidade.

A pergunta que fazemos é: será que no Incra esta prática está ocorrendo? Queremos acreditar que não! Pois o Incra preserva e respeita as regras estabelecidas em lei com a moral e a ética. Estamos de olho!

NEPOTISMO, NÃO!



CARGO PÚBLICO NÃO É UM NEGÓCIO DE FAMÍLIA.

GRATIFICAÇÃO

GSISTE NÃO PODE SER UTILIZADA PARA PREMIAR A INCOMPETÊNCIA

A Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (Gsiste) foi instituída pela medida provisória nº302, de 29 de junho de 2006, a qual foi convertida na lei nº11.356, de 19 de outubro de 2006.

O objetivo da Gsiste é propiciar maior atratividade a cargos especializados que estão em postos de trabalho que exercem atividades, procedimentos e rotinas ligadas ao sistema estruturante da administração pública federal, como: planejamento e orçamento, administração de pessoal, serviços gerais, informática, administração financeira, contabilidade,

controladoria e documentação. A ideia da instituição da Gsiste é melhorar o desempenho de determinadas atividades ao colocar servidores qualificados em determinados postos, retribuindo a eles um pagamento da gratificação temporária.

Assim os cargos são para servidores efetivos do órgão que fazem atividades específicas e de alto nível de qualificação. Mas o que está ocorrendo no Incra são irregularidades no desvio da distribuição para ocupação de gratificação. A representação de servidores não aceita este tipo de prática e pedem respeito à lei.

REMUNERAÇÃO

SERVIDORES ACEITAM PROPOSTA DO GOVERNO

Servidores da Sede do Incra decidiram aceitar a proposta do Governo, que ofereceu aos servidores 10,8% de ajuste escalonado em dois anos: 5,5% (em 2016) e 5% (em 2017), e o aumento do benefício do GDA-RA.

A decisão foi tomada durante Assembleia do Sindsep-DF e Assera/BR - realizada na manhã do dia 10 de setembro de 2015, no edifício palácio do Desenvolvimento -, para discutir a proposta do Governo frente à pauta específica do Incra (paridade do Incra com o IBAMA) e reestruturação da carreira dos servidores no Incra.

A maioria dos servidores deliberou por aceitar a proposta do Governo, mas manter a negociação nas mesas setorial do MDA e na nacional do MPOG, intensificando a busca por apoio no parlamento e continuar lutando pela melhoria no serviço público.

Reivindicações - O objetivo do Incra



e MDA é mobilizar os servidores a aderirem à luta de busca de atendimento das reivindicações, que, basicamente, são: a promoção de políticas públicas do Incra e MDA; fortalecimento do Incra e MDA; e valorização dos servidores – esta, por meio de estruturação da carreira, melhorias dos padrões remunerativos, concurso de remoção, concurso público para quatro mil servidores (sendo três mil para o Incra e mil para o MDA), melhores condições de trabalho, capacitação continuada por meio da Escola de Governo, criação das gratificações (localidade/Amazônia Legal, gratificação de faixa de fronteira, retribuição por titulação, gratificação para pessoal dos níveis intermediário e auxiliar), equiparação entre ativos e aposentados, alteração da relação de vencimento básico e GDARA, ficando o primeiro com 70% da remuneração.



ASSERANDO

Palestra

O dia 28 de agosto de 2015 dos servidores do Incra/MDA grevistas em Brasília foi movimentado, pois começou com café da manhã no já tradicional “corredor polônês do bem”, na entrada do Edifício Palácio do Desenvolvimento, para mobilizar os colegas para a importância da greve. Em seguida, os servidores receberam o advogado do Sindsep-DF, Ulisses Borges, que deu uma palestra sobre o direito de greve e a luta dos trabalhadores do serviço público no âmbito jurídico. Os servidores aproveitaram a presença de Borges e fizeram questionamentos, tiraram dúvidas, etc. Após a palestra com o advogado, os servidores participaram de uma feijoada para os colegas que participam da greve. Foi uma refeição de confraternização para marcar a primeira semana da greve do Incra/MDA em Brasília.



Novo Incra

O projeto da Presidência do Incra, o chamado Novo Incra – apontado como o fortalecimento da autarquia para melhor desenvolver a democratização do acesso à terra; participação social; fiscalização da Função Social da Propriedade; qualificação dos assentamentos; regularização dos territórios quilombolas -, é questionado pelos servidores do órgão na sua Sede, em Brasília, porque o tempo não foi suficiente para uma discussão qualificada.

Os servidores da Sede do Incra fazem os seguintes questionamentos: O Incra Novo é imposto ou discutido com servidores e público beneficiário; a sociedade legítima esse projeto de Incra Novo; o Incra tem a estrutura necessária para esse novo órgão; foi pensada uma nova estrutura para o Novo Incra; o Incra tem os recursos materiais, financeiros e humanos para esse novo projeto; a gestão deste Novo Incra será do tipo compartilhada, com participação de servidores e público beneficiário. Esses são apenas alguns dos questionamentos que os servidores do Instituto na Sede estão fazendo, por se preocuparem com o futuro do Meio Rural brasileiro e com os órgãos executores, como o Incra e MDA.

EXPEDIENTE

ESTE É UM INFORMATIVO DA ASSERA/BR

Endereço: SBN, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 14º andar, sala 1404, CEP: 70.057-900

Contato: (61) 3411-7458 / 7554 e assera@assera.com.br

Mais informações na página: <http://assera.org.br>